



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, na forma que indica.

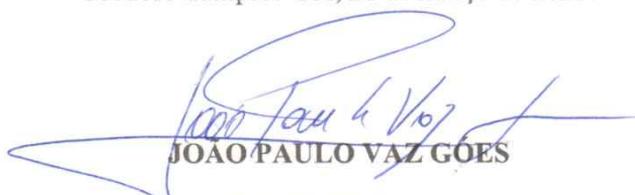
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 6º, 7º, inciso XVIII, e 201, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c art. 103, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à Senhora **GESSICA BATISTA DOS SANTOS**, professora, matrícula nº 65237, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre os dias 14 de março de 2025 e 9 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 21 de março de 2025.



JOÃO PAULO VAZ GOES

Prefeito Municipal